



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 7042345520118230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELIANEIDE DOS SANTOS MORAES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente e em atenção ao r. despacho do evento 62, requerer seja extinta a presente demanda pelo abandono de causa da parte autora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 11 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B/RR